



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFÍRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Superavit apurado na fonte de recursos 2.500.0000000: R\$ 53.064.806,95

Valores já destinados – fonte de recursos 2.500.0000000: R\$ 38.416.596,93

Superavit apurado na fonte de recursos 2.500.0000000 – Saldo: R\$ 14.648.210,02

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, tem como objetivo a destinação de recursos, de superávit financeiro (fonte de recursos 2.500.0000000) de recursos próprios de livre destinação, para a contratação de Sistema Integrador da Saúde Pública de Tangará da Serra.

O Município de Tangará da Serra, polo regional com mais de 112 mil habitantes e responsável por atender uma população estimada superior a 400 mil pessoas, enfrenta desafios históricos na gestão da saúde pública devido a sistemas fragmentados e processos manuais. Para modernizar e integrar a gestão hospitalar e a atenção básica e especializada, a Prefeitura decidiu desenvolver um Sistema Integrador Próprio de Saúde Pública conectando com o Sistema de Gestão Pública ERP, visando eficiência, transparência e melhoria na qualidade do atendimento. Implantar um sistema municipal de gestão hospitalar integrado, conectado à atenção primária e especializada, com controle unificado de informações, suporte à tomada de decisões e atendimento mais ágil e humanizado nos Hospitais Municipais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Central de Regulação, Unidades de Atenção Básica, Serviços Especializados.

Funcionalidades Principais: Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) unificado, Controle de leitos, triagem digital e prescrição eletrônica, Gestão de atendimentos, filas e farmácia online, Integração com e-SUS APS, CNES, SISAB e login gov.br, Relatórios BI e dashboards para gestão estratégica, Inteligência Artificial para apoio clínico e prescrições, APIs RESTful com padrão FHIR (HL7), Banco de dados seguro e escalável, Painéis de BI com dados em tempo real, Desenvolvimento próprio com entrega do código-fonte ao Município, Propriedade exclusiva do Município, com direito de uso pleno, Garantia de suporte, atualização e manutenção contínua, Redução no tempo de espera e no retrabalho com PEP integrado, Melhora na triagem e alta hospitalar, mais eficiente, Diminuição de desperdício de medicamentos, Aumento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

produtividade com automação e relatórios em tempo real, Uso de IA para maior segurança clínica, Conformidade com a LGPD e fortalecimento da segurança da informação.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 15 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 692.253,00

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 1.592.253,00

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
02.05.02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
04 – ADMINISTRAÇÃO

126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2504 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

4.4.90.00.00.00. 2.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 900.000,00

Total da suplementação..... R\$ 900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por **superávit financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e demonstrado em relatório, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, tem como objetivo possibilitar investimentos em tecnologia da informação, com a finalidade de buscar maior eficiência nas ações de saúde, no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 15 de maio de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 148/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, que tem como objetivo possibilitar investimentos em tecnologia da informação, com a finalidade de buscar maior eficiência nas ações de saúde, no município de Tangará da Serra., possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2025.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Memorando 14.885/2025

De: Adão F. - SEPLAN-DAA-ADM Redigido por Leidy P.

Para: SEFAZ-GAB - Gabinete do Secretário

Data: 09/05/2025 às 15:57:28

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEPLAN - SECP, SEFAZ-GAB, SEPLAN-DAA-ADM

Solicitação de abertura de crédito adicional especial com recurso proveniente da apuração do superávit financeiro do exercício anterior

Prezada Secretária,

Solicitamos, por meio deste, a abertura de crédito adicional especial com recurso proveniente da apuração do superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de viabilizar a contratação e desenvolvimento de um Sistema Integrador Próprio para a Saúde Pública do Município de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, como município polo regional com mais de **112 mil habitantes** e que atende uma população estimada superior a **400 mil pessoas**, enfrenta há anos limitações na gestão da saúde pública, em razão da fragmentação dos sistemas e da utilização de processos manuais que comprometem a agilidade, a precisão das informações e a qualidade do atendimento.

Diante desse cenário, a Administração Municipal decidiu desenvolver um Sistema Integrador Próprio de Saúde, desenvolver um Sistema Integrador Próprio de Saúde Pública conectando com o Sistema de Gestão Pública ERP, visando eficiência, transparência e melhoria na qualidade do atendimento. Implantar um sistema municipal de gestão hospitalar integrado, conectado à atenção primária e especializada, com controle unificado de informações, suporte à tomada de decisões e atendimento mais ágil e humanizado em Hospitais Municipais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Central de Regulação, Unidades de Atenção Básica e Serviços Especializados

A tecnologia contará com as seguintes funcionalidades principais:

- Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) unificado;
- Controle de leitos, triagem digital e prescrição eletrônica;
- Gestão de atendimentos, filas e farmácia online;
- Integração com plataformas nacionais: e-SUS APS, CNES, SISAB e login gov.br;
- Relatórios BI e dashboards para gestão estratégica;
- Uso de Inteligência Artificial para apoio clínico e prescrição;
- APIs RESTful com padrão FHIR (HL7);
- Banco de dados seguro, escalável e compatível com a LGPD;
- Painéis de BI com dados em tempo real;
- Desenvolvimento próprio com entrega do código-fonte ao Município;
- Propriedade exclusiva do Município, com direito de uso pleno;

- Garantia de suporte, atualização e manutenção contínua;
- Redução no tempo de espera e no retrabalho com PEP integrado;
- Melhora na triagem e alta hospitalar mais eficiente;
- Diminuição de desperdício de medicamentos;
- Aumento da produtividade com automação e relatórios em tempo real;
- Uso de IA para maior segurança clínica;
- Conformidade com a LGPD e fortalecimento da segurança da informação

Diante do exposto, reforçamos a necessidade da suplementação orçamentária para dar início à contratação e execução dessa importante política pública de transformação digital na saúde.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos ou informações complementares.

Atenciosamente,

Adão Leite Filho
Secretário de Planejamento Urbano e Inovação

Adão Leite Filho
Secretário de Planejamento Urbano e Inovação

Anexos:

PLANILHA_03_PROJETO_DE_LEI_CONTATACAO_DE_SISTEMA_INTEGRADOR_DA_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adão Leite Filho	09/05/2025 17:08:36	ICP-Brasil	ADAO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8A3-006A-EDBE-11F2**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	003/SEPLAN/2025		
DATA:	09/05/25	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Especificação:	() SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL		

Justificativa da Suplementação: Visa a contratação de Sistema Integrador da Saúde Pública de Tangará da Serra. O Município de Tangará da Serra, polo regional com mais de 112 mil habitantes e responsável por atender uma população estimada superior a 400 mil pessoas, enfrenta desafios históricos na gestão da saúde pública devido a sistemas fragmentados e processos manuais. Para modernizar e integrar a gestão hospitalar e a atenção básica e especializada, a Prefeitura decidiu desenvolver um Sistema Integrador Próprio de Saúde Pública conectando com o Sistema de Gestão Pública ERP, visando eficiência, transparência e melhoria na qualidade do atendimento. Implantar um sistema municipal de gestão hospitalar integrado, conectado à atenção primária e especializada, com controle unificado de informações, suporte à tomada de decisões e atendimento mais ágil e humanizado nos Hospitais Municipais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Central de Regulação, Unidades de Atenção Básica, Serviços Especializados.

Funcionalidades Principais:

Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) unificado, Controle de leitos, triagem digital e prescrição eletrônica, Gestão de atendimentos, filas e farmácia online, Integração com e-SUS APS, CNES, SISAB e login gov.br, Relatórios BI e dashboards para gestão estratégica, Inteligência Artificial para apoio clínico e prescrições, APIs RESTful com padrão FHIR (HL7), Banco de dados seguro e escalável, Painéis de BI com dados em tempo real, Desenvolvimento próprio com entrega do código-fonte ao Município, Propriedade exclusiva do Município, com direito de uso pleno, Garantia de suporte, atualização e manutenção contínua, Redução no tempo de espera e no retrabalho com PEP integrado, Melhora na triagem e alta hospitalar, mais eficiente, Diminuição de desperdício de medicamentos, Aumento da produtividade com automação e relatórios em tempo real, Uso de IA para maior segurança clínica, Conformidade com a LGPD e fortalecimento da segurança da informação.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Promove gestão e planejamento de tecnologia e inovação	uni	7	7	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
criar	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – PJ	4.4.90.40.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 25.000,00	R\$ 275.000,00	R\$ 250.000,00
Total da Suplementação						R\$ 250.000,00

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025	-	1.2.501.000000-000 000	-		R\$ 250.000,00
Total da Redução						R\$ 250.000,00

Tangará da Serra/MT, 09 de maio de 2025.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Memorando 1- 14.885/2025

De: Leidy P. - SEPLAN-DAA-ADM

Para: SEFAZ-GAB - Gabinete do Secretário

Data: 13/05/2025 às 10:44:11

Prezada, Encaminho planilha para abertura de credito adicional atualizada.

—
Leidy Anne da Silva Pohu

Agente AdministrativoII

Responsável Téc. de Gestão Adm.

Ramal 4866

Anexos:

PLANILHA_03_PROJETO_DE_LEI_CONTATACAO_DE_SISTEMA_INTEGRADOR_DA_SAUDE.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Adão Leite Filho	13/05/2025 12:38:42	ICP-Brasil	ADAO LEITE FILHO CPF 482.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **16C0-ACC4-A0C6-C071**



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	003/SEPLAN/2025	
DATA:	09/05/25	Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
Especificação:	() SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL	

Justificativa da Suplementação: Visa a contratação de Sistema Integrador da Saúde Pública de Tangará da Serra. O Município de Tangará da Serra, polo regional com mais de 112 mil habitantes e responsável por atender uma população estimada superior a 400 mil pessoas, enfrenta desafios históricos na gestão da saúde pública devido a sistemas fragmentados e processos manuais. Para modernizar e integrar a gestão hospitalar e a atenção básica e especializada, a Prefeitura decidiu desenvolver um Sistema Integrador Próprio de Saúde Pública conectando com o Sistema de Gestão Pública ERP, visando eficiência, transparência e melhoria na qualidade do atendimento. Implantar um sistema municipal de gestão hospitalar integrado, conectado à atenção primária e especializada, com controle unificado de informações, suporte à tomada de decisões e atendimento mais ágil e humanizado nos Hospitais Municipais, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Central de Regulação, Unidades de Atenção Básica, Serviços Especializados.

Funcionalidades Principais:

Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) unificado, Controle de leitos, triagem digital e prescrição eletrônica, Gestão de atendimentos, filas e farmácia online, Integração com e-SUS APS, CNES, SISAB e login gov.br, Relatórios BI e dashboards para gestão estratégica, Inteligência Artificial para apoio clínico e prescrições, APIs RESTful com padrão FHIR (HL7), Banco de dados seguro e escalável, Painéis de BI com dados em tempo real, Desenvolvimento próprio com entrega do código-fonte ao Município, Propriedade exclusiva do Município, com direito de uso pleno, Garantia de suporte, atualização e manutenção contínua, Redução no tempo de espera e no retrabalho com PEP integrado, Melhora na triagem e alta hospitalar, mais eficiente, Diminuição de desperdício de medicamentos, Aumento da produtividade com automação e relatórios em tempo real, Uso de IA para maior segurança clínica, Conformidade com a LGPD e fortalecimento da segurança da informação.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Promove gestão e planejamento de tecnologia e inovação	uni	7	7	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
criar	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação – PJ	4.4.90.40.00	1.2.501.000000-000 000	R\$ 25.000,00	R\$ 925.000,00	R\$ 900.000,00
Total da Suplementação						R\$ 900.000,00

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025	-	1.2.501.000000-000 000	-		R\$ 900.000,00
Total da Redução						R\$ 900.000,00

Tangará da Serra/MT, 13 de maio de 2025.

Adão Leite Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Inovação

Memorando 2- 14.885/2025

De: LAURA P. - SEFAZ-GAB

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 13/05/2025 às 19:13:41

Prezado Assessor,

Segue para análise e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

—

Laura Pereira

DIRETORA EXECUTIVA/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	1	1	500	00000000	000	000	9.711.132,25	13.351.406,62	1.040.382,70	3.423.198,34	17.814.987,66								
134-5	1	1	500	00000000	000	000	93.261,87												
1405-2	1	1	500	00000000	000	000	85.669,60												
10007-2	1	1	500	00000000	000	000	373.356,71												
10012-9	1	1	500	00000000	000	000	72.656,87												
10292-X	1	1	500	00000000	000	000	279.429,86												
13794-4	1	1	500	00000000	000	000	1.890,00												
14561-0	1	1	500	00000000	000	000	15.000,00												
15163-7	1	1	500	00000000	000	000	285.124,01												
15936-0	1	1	500	00000000	000	000	50.718,69												
17164-6	1	1	500	00000000	000	000	141,05												
25650-1	1	1	500	00000000	000	000	157.667,41												
27563-8	1	1	500	00000000	000	000	2.458,26												
27780-0	1	1	500	00000000	000	000	1.110.518,66												
27782-7	1	1	500	00000000	000	000	99,95												
29780-1	1	1	500	00000000	000	000	4.635,53												
30137-X	1	1	500	00000000	000	000	59.586,66												
35128-8	1	1	500	00000000	000	000	7.372,28												
43335-7	1	1	500	00000000	000	000	77.789,96												
55583-5	1	1	500	00000000	000	000	36.233,28												
91830-4	1	1	500	00000000	000	000	13.344.680,00												
105000-1	1	1	500	00000000	000	000	69.272,75												
110016-5	1	1	500	00000000	000	000	4.643.758,53												
20101070000	1	1	500	00000000	000	000	129.150,62												
20101030000	1	1	500	00000000	000	000	3.423.198,34												
166267-8	1	1	500	00000000	000	000	12.560.465,46												
202006-3	1	1	500	00000000	000	000	612.076,03												
647076-2	1	1	500	00000000	000	000	8.344,43												
45000004-5	1	1	500	00000000	000	000	885,86												
009-8	1	2	500	00000000	000	000	15.653.421,08	24.467.719,95	103.442,99	0,00	24.571.162,94								
134-5	1	2	500	00000000	000	000	735.913,15												
10007-2	1	2	500	00000000	000	000	5.786,26												
10292-X	1	2	500	00000000	000	000	4.800,41												
25650-1	1	2	500	00000000	000	000	756,57												
27780-0	1	2	500	00000000	000	000	103.371,60												
27782-7	1	2	500	00000000	000	000	4.650,00												
91830-4	1	2	500	00000000	000	000	8.733.244,39												
110016-5	1	2	500	00000000	000	000	899.769,39												
166267-8	1	2	500	00000000	000	000	9.860.422,94												
Soma	1		500	00000000	000	000	83.218.710,71	37.819.126,57	1.143.825,69	3.423.198,34	42.386.150,60	40.832.560,11	1	2	500	00000000	000	000	Rec. não vinculados de impostos

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação	
009-8	1	2	500	0000000	000	081	2.845.693,82	0,00	0,00	0,00	0,00	2.845.693,82	1	2	500	0000000	000	081	Câmara devolução (PS Buritis)	
110016-5	1	2	500	0000000	091	081	803.651,00	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00	557.951,00	1	2	500	0000000	000	000	Câmara dev. Estr. Mutum (cumprido)	
Soma							3.649.344,82	245.700,00	0,00	0,00	245.700,00							Câmara devolução duodécimo		
008-0	1	1	501	0000000	000	000	15.807,71	6.411.472,87	27.665,74	11.445,24	6.450.583,85									
009-8	1	1	501	0000000	000	000	2.074.876,34													
32-2	1	1	501	0000000	000	000	12,00													
33-0	1	1	501	0000000	000	000	12,00													
106-0	1	1	501	0000000	000	000	278.712,26													
134-5	1	1	501	0000000	000	000	894.201,34													
190-6	1	1	501	0000000	000	000	12,00													
1405-2	1	1	501	0000000	000	000	13.587,01													
8884-6	1	1	501	0000000	000	000	50,12													
10007-2	1	1	501	0000000	000	000	10.778,95													
10012-9	1	1	501	0000000	000	000	4.075,78													
10292-X	1	1	501	0000000	000	000	5.172,23													
13794-4	1	1	501	0000000	000	000	944,67													
13864-9	1	1	501	0000000	000	000	39.744,44													
14462-2	1	1	501	0000000	000	000	33.764,34													
14561-0	1	1	501	0000000	000	000	17.124,01													
15163-7	1	1	501	0000000	000	000	14.897,86													
15936-0	1	1	501	0000000	000	000	72.749,46													
16618-9	1	1	501	0000000	000	000	270.998,17													
17164-6	1	1	501	0000000	000	000	5,50													
17536-6	1	1	501	0000000	000	000	1.104.034,45													
17796-2	1	1	501	0000000	000	000	2,09													
18055-2	1	1	501	0000000	000	000	997,74													
25650-1	1	1	501	0000000	000	000	4.794,53													
27563-8	1	1	501	0000000	000	000	969,12													
27780-0	1	1	501	0000000	000	000	795.599,58													
27782-7	1	1	501	0000000	000	000	9.555,55													
29780-1	1	1	501	0000000	000	000	55.145,10													
30137-X	1	1	501	0000000	000	000	4.864,02													
30207-4	1	1	501	0000000	000	000	45.522,94													
35128-8	1	1	501	0000000	000	000	5.957,81													
43335-7	1	1	501	0000000	000	000	7.782,12													
54639-9	1	1	501	0000000	000	000	75,06													
55583-5	1	1	501	0000000	000	000	2.592,58													
91830-4	1	1	501	0000000	000	000	379.368,66													
105000-1	1	1	501	0000000	000	000	30.036,80													

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
110016-5	1	1	501	00000000	000	000	1.645.756,92												Rec. não vinculados (não impostos)
20101070000	1	1	501	00000000	000	000	42.625,16												
20101030000	1	1	501	00000000	000	000	11.445,24												
166267-8	1	1	501	00000000	000	000	4.225.092,66												
202006-3	1	1	501	00000000	000	000	431.587,81												
647072-0	1	1	501	00000000	000	000	17.468,01												
647076-2	1	1	501	00000000	000	000	18.757,87												
45000004-5	1	1	501	00000000	000	000	91,42												
009-8	1	2	501	00000000	000	000	5.788.011,94	7.830.406,32	2.330,04	0,00	7.832.736,36								
14561-0	1	2	501	00000000	000	000	160.000,00												
27782-7	1	2	501	00000000	000	000	3.121,80												
110016-5	1	2	501	00000000	000	000	480.043,57												
166267-8	1	2	501	00000000	000	000	8.663.748,53												
202006-3	1	2	501	00000000	000	000	2.856.609,25												
647076-2	1	2	501	00000000	000	000	48.818,75												
Soma	1	501	00000000	000	000	30.588.003,27	14.241.879,19	29.995,78	11.445,24	14.283.320,21	16.304.683,06	1	2	501	00000000	000	000	Rec. não vinculados (não impostos)	
29780-1	1	2	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05								Transf. União (não impostos)
Soma	1	502	00000000	000	000	1.315.228,05	1.295.584,05	0,00	0,00	1.295.584,05	19.644,00	1	2	502	00000000	000	000		
10007-2	1	1	711	00000000	000	000	195.587,20	0,00	0,00	0,00	0,00								Trans. União aux.
10007-2	1	2	711	00000000	000	000	655.507,46	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93								
27780-0	1	2	711	00000000	000	000	6.325,83												
Soma	1	711	00000000	000	000	857.420,49	358.104,10	6.325,83	0,00	364.429,93	492.990,56	1	2	711	00000000	000	000	Trans. União aux.	
10007-2	1	1	711	0000801	000	000	10.152,14	0,00	0,00	0,00	0,00								Transf. União Covid
10007-2	1	2	711	0000801	000	000	9.648,94	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63								
Soma	1	711	0000801	000	000	19.801,08	9.153,63	0,00	0,00	9.153,63	10.647,45	1	2	711	0000801	000	000		
10007-2	1	1	711	0000802	000	000	15.286,18	0,00	547,91	0,00	547,91								Transf. União auxílio LC 173/2020
10007-2	1	2	711	0000802	000	000	68.441,25	0,00	0,00	0,00	0,00								
Soma	1	711	0000802	000	000	83.727,43	0,00	547,91	0,00	547,91	83.179,52	1	2	711	0000802	000	000		
71011-7	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13	1.392.397,50	11.160,00	3.308,13	1.406.865,63								Transf. União LC 176/2020
20101030000	1	1	711	0000804	000	000	3.308,13												
283141-4	1	1	711	0000804	000	000	2.495.097,37												
283141-4	1	2	711	0000804	000	000	97.306,86	51.893,45	0,00	0,00	51.893,45								
Soma	1	711	0000804	000	000	2.599.020,49	1.444.290,95	11.160,00	3.308,13	1.458.759,08	1.140.261,41	1	2	711	0000804	000	000	Transf. União LC 176/2020	
29780-1	1	2	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00								Aux. financ. Autorga ICMS LC123/22
Soma	1	718	00000000	000	000	45.909,25	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00	2.709,25	1	2	718	00000000	000	000		

Superavit Financeiro em 31/12/2024

Conta bancária	Fonte/destinação						Saldo bancário	Comprometido RP a liquidar	Comprometido RP liquidado	Outras obrigações e bloqueios	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte Superavitária						Observação
009-8	2	1	500	1001000	020	000	3.821.657,85	2.580.959,34	1.484.534,69	0,00	4.065.494,03								
1405-2	2	1	500	1001000	020	000	46.975,46												
1560-1	2	1	500	1001000	020	000	8.453,12												
10007-2	2	1	500	1001000	020	000	11,23												
10012-9	2	1	500	1001000	020	000	10.093,00												
10292-X	2	1	500	1001000	020	000	409,05												
17007-0	2	1	500	1001000	020	000	831,05												
27563-8	2	1	500	1001000	020	000	709,27												
27780-0	2	1	500	1001000	020	000	1.660.423,06												
27782-7	2	1	500	1001000	020	000	1.049,11												
29780-1	2	1	500	1001000	020	000	1.094,86												
30137-X	2	1	500	1001000	020	000	33.313,38												
35128-8	2	1	500	1001000	020	000	7.396,35												
43335-7	2	1	500	1001000	020	000	11.449,77												
55583-5	2	1	500	1001000	020	000	23.730,98												
91830-4	2	1	500	1001000	020	000	2.135.127,50												
105000-1	2	1	500	1001000	020	000	26.045,55												
110016-5	2	1	500	1001000	020	000	2.455.776,57												
20101070000	2	1	500	1001000	020	000	70.786,51												
166267-8	2	1	500	1001000	020	000	607.421,29												
202006-3	2	1	500	1001000	020	000	99.904,21												
45000004-5	2	1	500	1001000	020	000	386,29												
009-8	2	2	500	1001000	020	000	875.272,31	217.826,13	100.740,89	0,00	318.567,02								
27780-0	2	2	500	1001000	020	000	100.740,89												
110016-5	2	2	500	1001000	020	000	195.385,32												
166267-8	2	2	500	1001000	020	000	337.568,49												
202006-3	2	2	500	1001000	020	000	680.650,60												
Soma	2		500	1001000	020	000	13.212.663,07	2.798.785,47	1.585.275,58	0,00	4.384.061,05	8.828.602,02	1	2	500	0000000	000	000	Rec Livres (deliberado Prefeito 11/fev)
							135.589.828,66	58.255.823,96	2.777.130,79	3.437.951,71	64.470.906,46	71.118.922,20							

T.daSerra. 11/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei nº 148/2025, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 15 de maio de 2025.

ADÃO LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E
INOVAÇÃO



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA

DE 01/01/2025 ATÉ 15/05/2025

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0205	SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAM	0,00	692.253,00	176.119,68	176.119,68	750,00	750,00	750,00	750,00	175.369,68	516.133,32
		ENTO URBANO E INOVAÇÃO										
Unidade	020502	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENV	0,00	692.253,00	176.119,68	176.119,68	750,00	750,00	750,00	750,00	175.369,68	516.133,32
		LVIMENTO URBANO										
Função	04	Administração	0,00	692.253,00	176.119,68	176.119,68	750,00	750,00	750,00	750,00	175.369,68	516.133,32
SubFunção	126	Tecnologia da Informação	0,00	692.253,00	176.119,68	176.119,68	750,00	750,00	750,00	750,00	175.369,68	516.133,32
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	0,00	692.253,00	176.119,68	176.119,68	750,00	750,00	750,00	750,00	175.369,68	516.133,32
Proj.Atividade	2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMA	0,00	692.253,00	176.119,68	176.119,68	750,00	750,00	750,00	750,00	175.369,68	516.133,32
		ÇÃO E COMUNICAÇÃO										
2750	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	145.148,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.148,34
		PESSOAL CIVIL										
2751	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	18.869,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.869,28
2752	3.1.90.94.00	-1.1.500.00000C-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		TRABALHISTAS										
2753	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2754	3.3.90.14.00	-1.1.500.00000C-000000 DIÁRIAS - CIVIL	0,00	8.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00	7.250,00
2755	3.3.90.33.00	-1.1.500.00000C-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
		LOCOMOÇÃO										
2756	3.3.90.40.00	-1.1.500.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	405.235,38	129.404,97	129.404,97	0,00	0,00	0,00	0,00	129.404,97	275.830,41
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
2757	3.3.90.40.00	-1.1.501.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	71.000,00	45.964,71	45.964,71	0,00	0,00	0,00	0,00	45.964,71	25.035,29
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
2928	3.3.90.40.00	-1.2.501.00000C-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
TOTAL			0,00	692.253,00	176.119,68	176.119,68	750,00	750,00	750,00	750,00	175.369,68	516.133,32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD3-890A-366D-5303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 16/05/2025 15:22:08 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 16/05/2025 16:57:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0CD3-890A-366D-5303>